



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

[www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)

#### **Câmara Municipal de Ribeirão Bonito**

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: [www.cmrb.sp.gov.br](http://www.cmrb.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 2986, de 14 de novembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939/2023 c/c a Lei Federal nº 4.320/64.**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.526,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	134	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 17.774,70
02.03.08	171	3.3.90.30.00	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 13.212,26
02.04.01	178	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.04.01	195	3.3.50.39.01	05	10.302.0010.2038.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 119.952,83
02.05.01	214	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.01	242	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	055	3.3.90.30.00	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R\$ 6.889,29
02.02.03	061	3.3.90.30.00	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 10.092,31
02.02.03	063	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.722,31
02.03.03	158	3.3.90.30.00	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 17.774,70
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 12.582,26
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 79.878,92
02.04.02	203	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
02.05.01	231	3.3.90.39.00	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.04	264	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2050.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.586,53

Total R\$ 160.526,32

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS CAREGARO**

#### Lei nº 2987, de 14 de novembro de 2024 Autoria: Executivo Municipal

**“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.939 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.**

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	01	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	08	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	10	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
01.01.02	14	3.3.90.46	01	01.031.0002.2002.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	03	3.1.90.11	01	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
01.01.01	04	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.01.01	05	3.3.90.30	01	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.01	07	3.3.90.39	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
01.01.02	09	4.4.90.52	01	01.031.0002.1002.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
01.01.02	11	3.1.90.13	01	01.031.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
01.01.02	12	3.3.90.30	01	01.031.0002.2002.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.02	13	3.3.90.39	01	01.031.0002.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
Total R\$ 156.000,00						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 3 de 7

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

### Decretos

#### Decreto nº 4404, de 14 de novembro de 2024 Autorização: Lei nº 2986, de 14.11.2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.526,32 (cento e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.03	134	4.4.90.52.00	01	12.361.0009.2021.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 17.774,70
02.03.08	171	3.3.90.30.00	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R\$ 13.212,26
02.04.01	178	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.04.01	195	3.3.50.39.01	05	10.302.0010.2038.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 119.952,83
02.05.01	214	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2041.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.01	242	3.3.90.30.00	01	08.244.0011.2060.0000	Material de Consumo	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º A cobertura do crédito adicional suplementar, autorizado no art. 2º, dar-se-á por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	055	3.3.90.30.00	01	04.122.0008.2011.0000	Material de Consumo	R\$ 6.889,29
02.02.03	061	3.3.90.30.00	01	15.451.0008.2012.0000	Material de Consumo	R\$ 10.092,31
02.02.03	063	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.722,31
02.03.03	158	3.3.90.30.00	05	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 17.774,70
02.03.07	168	3.3.90.39.00	01	12.368.0009.2066.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 12.582,26
02.04.01	181	4.4.90.51.00	01	10.301.0010.2033.0000	Obras e Instalações	R\$ 79.878,92
02.04.02	203	3.3.90.39.00	01	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 15.000,00
02.05.01	231	3.3.90.39.00	05	08.244.0011.2045.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00
02.05.04	264	3.3.90.39.00	01	08.244.0011.2050.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.586,53
Total R\$ 160.526,32						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

#### Decreto nº 4405, de 14 de novembro de 2024 Autorização: Lei nº 2987, de 14.11.2024

**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as Leis Municipais nº 2938/2023 c/c a Lei Federal nº 4320/64.**

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2024 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	01	4.4.90.51	01	01.031.0001.1001.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	08	4.4.90.51	01	01.031.0002.1002.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
01.01.02	10	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 55.000,00
01.01.02	14	3.3.90.46	01	01.031.0002.2002.0000	Auxílio Alimentação	R\$ 1.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	03	3.1.90.11	01	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
01.01.01	04	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
01.01.01	05	3.3.90.30	01	01.031.0001.2001.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.01	07	3.3.90.39	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 10.000,00
01.01.02	09	4.4.90.52	01	01.031.0002.1002.0000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
01.01.02	11	3.1.90.13	01	01.031.0002.2002.0000	Obrigações Patronais	R\$ 66.000,00
01.01.02	12	3.3.90.30	01	01.031.0002.2002.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
01.01.02	13	3.3.90.39	01	01.031.0002.2002.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 5.000,00
Total R\$ 156.000,00						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 14 de novembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 4 de 7

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Proc. Licitatório n.º 574/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA QUE SEJAM APOIADOS FINANCEIRAMENTES, QUE TENHAM POR OBJETO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, POR PROPONENTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – LEI PAULO GUSTAVO.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 006/2024, Processo Administrativo nº 574/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 09:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

**Tabata Silva Sampaio Lopes**

**Subdiretora Do Departamento De Compras**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 6 de 7

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **Proc. Licitatório n.º 574/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO – LEI PAULO GUSTAVO.

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 005/2024, Processo Administrativo nº 574/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 09:30 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

**Tabata Silva Sampaio Lopes**

**Subdiretora Do Departamento De Compras**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1840B

Página 7 de 7

### Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000 - Caixa postal 13  
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113  
e-mail: [prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br) [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **Proc. Licitatório n.º 575/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO – LEI ALDIR BLANC

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o n.º 004/2024, Processo Administrativo n.º 575/2024. Data de início de envio de PROPOSTA: 21/11/2024. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/11/2024 às 16:59hrs. Data de abertura dos envelopes: 26/11/2024 às 11:00 horas. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: [www.ribeiraobonito.sp.gov.br](http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 14/11/2024.

**Tabata Silva Sampaio Lopes**

**Subdiretora Do Departamento De Compras**